



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.272 DE 26 DE MAIO DE 2022.

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, e dá outras providências”.

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte:

Artigo 1º – Fica aberto no Orçamento Programa vigente, Lei Municipal nº **1.247/2021 – Lei Orçamentária Anual**, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)**, a ser consignados nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	01 – Câmara Municipal
Unid. Orç.	001 – Presidência da Câmara
Função	01 – Legislativa
Sub-Função	031 – Ação Legislativa
Programa	0001 – Câmara Cidadã
Proj. /Ativ.	2.002 – Gastos e Benefícios com Subsídios dos Vereadores
Elemento	3190110000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor R\$	30.275,85
Proj. /Ativ.	2.001 – Gastos e Benefício do Administrativo do Legislativo
Elemento	3190110000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor R\$	7.310,68
Elemento	3190940000 – Indenizações e Restituições
Valor R\$	84.822,19



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA GABINETE DO PREFEITO

Elemento 3190130000 – Obrigações Patronais

Valor R\$ 47.000,00

Elemento 3191130000 – Obrigações Patronais

Valor R\$ 54.312,80

Proj. /Ativ. 2.003 – Subsidiar e Desenvolver as atividades legislativas

Elemento 3390360000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física

Valor R\$ 34.260,00

Elemento 3390390000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor R\$ 60.303,48

Elemento 3390930000 – Indenizações e restituições

Valor R\$ 181.715,00

Parágrafo Único - Os repasses financeiros do referido crédito, serão realizados mediante Interferência Financeira, divididas em 08 (parcelas) parcelas, até cada dia 20 de cada mês, conforme segue:

Mês	R\$
Maio/2022	62.500,00
Junho/2022	62.500,00
Julho/2022	62.500,00
Agosto/2022	62.500,00
Setembro/2022	62.500,00
Outubro/2022	62.500,00
Novembro/2022	62.500,00
Dezembro/2022	62.500,00

Artigo 2º - Para amparar o Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, Inciso III, da Lei 4.320/64, proveniente de anulação total ou parcial de Dotações Orçamentárias com saldo disponível junto ao orçamento do Executivo Municipal:



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA GABINETE DO PREFEITO

Órgão	06 – Secretaria Municipal de Saúde
Unid. Orç.	002 – Fundo Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Sub-Função	302 – Média e Alta Complexidade
Programa	0020 – Atenção de Média e Alta Complexidade
Proj. /Ativ.	2154 – Manter as Atividades da Unidade Mista de Saúde
Elemento	3390390000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor R\$	500.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Olímpia – MT, em 26 de Maio de 2022.

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL